



DECRETO Nº 7046/2024

José Maurício do Carmo Lourenço
Secretário de Governo

15.02.2024, cuja cópia passa a ser parte integrante deste Decreto.

NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01-2023 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV da Constituição Federal; art. 90, VII da Constituição do Estado e art. 73, VI da LOM, e;

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público nº 001-2023, que abriu vagas existentes no quadro permanente de servidores da Municipalidade;
CONSIDERANDO o resultado final desse concurso público;
CONSIDERANDO, ainda, a sua homologação, efetuada através do Decreto nº 6625-24;
CONSIDERANDO as disposições contidas nas legislações;

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os candidatos aprovados no concurso público realizado pela Municipalidade, Edital nº 01-2023, para exercerem suas atividades na Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, conforme relacionados abaixo:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM
20º - CRISTIANE APARECIDA CORREIA RODRIGUES

21º - ANA VITORIA VIEIRA

22º - RENATA GABRIEL CAMPOS

23º - EDUARDO FERREIRA BATISTA

24º - LUCAS FONSECA SILVA

§ 1º Os candidatos ora nomeados deverão apresentar a documentação exigida no Edital do Concurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do ato de provimento do cargo, ao Departamento Municipal de Recursos Humanos da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, para posterior assinatura do Termo de Posse para cargo público.

§ 2º O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na listagem classificatória já publicada.

Art. 2º Os vencimentos dos servidores nomeados e após as suas posses, serão os constantes do símbolo inicial da carreira do respectivo cargo-nível, em conformidade com as leis dos Planos de Cargos e Salários da Autarquia e suas modificações posteriores.

Art. 3º A partir destas nomeações e de suas posses, os candidatos estarão sujeitos aos mesmos deveres, obrigações e proibições, bem como ao regime de responsabilidade vigente para os demais servidores públicos municipais, além da jornada de trabalho, no que couber.

Art. 4º Este Decreto em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves,
22 de novembro de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 22 de novembro de 2024. _____ José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de

DECRETO Nº 7047/2024

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere os artigos 73 e 74 da LOM; e

CONSIDERANDO a Lei nº 2586-2024, que criou a Brigada Municipal de Carandaí, cujo objetivo é a prestação de serviços de prevenção e combate a incêndio, busca e salvamento, primeiros socorros, bem como atendimento pré-hospitalar;

CONSIDERANDO que para o seu funcionamento há a necessidade de um espaço adequado, de fácil acesso e de boa estratégia, tanto para o atendimento às emergências, como também para atendimento à população em geral;

CONSIDERANDO que de acordo com levantamentos efetuados, o único espaço bem estruturado e com as características necessárias disponível, no momento, é o Parque Aquático Prefeito Pedro Amaral, localizado no Bairro da Garça, na Rua Baronesa de Santa Cecília;

CONSIDERANDO que tal imóvel pertence ao patrimônio da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo, e que para a sua utilização por outro órgão há a necessidade de autorização do colegiado municipal de esportes;

CONSIDERANDO o interesse público na instalação da Brigada Municipal de Carandaí;

CONSIDERANDO a Ata de Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Esportes de Carandaí – COMEC, em reunião do dia 15.02.2024, aprovou a cessão de uso do imóvel;

DECRETA

Art. 1º Fica cedido o uso, a título precário e em caráter não oneroso, à Brigada Municipal de Carandaí, as dependências do Parque Aquático Prefeito Pedro Amaral, para fins de instalação de sua sede, bem como de suas atividades.

§ 1º As dependências do parque aquático pertencem ao patrimônio da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo, cuja cessão foi aprovada em Ata de Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Esportes de Carandaí – COMEC, ocorrida em

15.02.2024, cuja cópia passa a ser parte integrante deste Decreto.
§ 2º Pela utilização do imóvel, em contrapartida, a Brigada Municipal de Carandaí se compromete a ministrar aulas de natação, além de promover outras atividades sociais e de lazer à população.

Art. 2º A cessão de uso de que trata o artigo primeiro deste Decreto terá validade de 60 (sessenta) meses, a contar da publicação deste ato.

Parágrafo Único Este período poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante a construção da sede própria da unidade brigadista no Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves,
22 de novembro de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 22 de novembro de 2024. _____

José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 750/2024

EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM; e

CONSIDERANDO o Decreto nº 6996/2024, que nomeou o servidor Camilo Lelis de Carvalho Souza, para ocupar o cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, na Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí;

CONSIDERANDO o prazo fixado no Edital do Concurso Público nº 001-2020 é de 30 (trinta) dias para apresentação dos documentos e assinatura do termo de posse;

CONSIDERANDO que após findado o prazo para apresentação dos documentos para posse, o candidato não compareceu, bem como não se manifestou a respeito da convocação para assumir o cargo público e nem ao menos solicitou prorrogação de prazo para posse, conforme previsão contida na Lei nº 2295-2018 - Estatuto dos Servidores Municipais de Carandaí;



CONSIDERANDO que, conforme estabelece o item 16 do Edital do Concurso Público nº 01/2020, o candidato que deixar de comparecer no prazo fixado será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado;

CONSIDERANDO assim a necessidade de promover a sua exoneração do cargo, uma vez que passa a ser considerado desistente da vaga de Técnico em Enfermagem;

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, por interesse público, o servidor Camilo Lelis de Carvalho Souza, do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, lotado na Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves,
22 de novembro de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 22 de novembro de 2024. _____ José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 751/2024

EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM; e

CONSIDERANDO o Decreto nº 6996/2024, que nomeou a servidora Valquíria Lana Miranda, para ocupar o cargo efetivo de Técnica em Enfermagem, na Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí;

CONSIDERANDO o prazo fixado no Edital do Concurso Público nº 001-2020 é de 30 (trinta) dias para apresentação dos documentos e assinatura do termo de posse;

CONSIDERANDO que após findado o prazo para apresentação dos documentos para posse, a candidata não compareceu, bem

como não se manifestou a respeito da convocação para assumir o cargo público e nem ao menos solicitou prorrogação de prazo para posse, conforme previsão contida na Lei nº 2295-2018 - Estatuto dos Servidores Municipal de Carandaí;

CONSIDERANDO que, conforme estabelece o item 16 do Edital do Concurso Público nº 01/2020, o candidato que deixar de comparecer no prazo fixado será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado;

CONSIDERANDO assim a necessidade de promover a sua exoneração do cargo, uma vez que passa a ser considerado desistente da vaga de Técnica em Enfermagem;

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, por interesse público, a servidora Valquíria Lana Miranda, do cargo efetivo de Técnica em Enfermagem, lotada na Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves,
22 de novembro de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 22 de novembro de 2024. _____ José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 752/2024

EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM; e

CONSIDERANDO o Decreto nº 6996/2024, que nomeou a servidora Cirlene Ferreira Rodrigues, para ocupar o cargo efetivo de Técnica em Enfermagem, na Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí;

CONSIDERANDO o prazo fixado no Edital do Concurso Público nº 001-2020 é de 30 (trinta)

dias para apresentação dos documentos e assinatura do termo de posse;

CONSIDERANDO que após findado o prazo para apresentação dos documentos para posse, a candidata não compareceu, bem como não se manifestou a respeito da convocação para assumir o cargo público e nem ao menos solicitou prorrogação de prazo para posse, conforme previsão contida na Lei nº 2295-2018 - Estatuto dos Servidores Municipal de Carandaí;

CONSIDERANDO que, conforme estabelece o item 16 do Edital do Concurso Público nº 01/2020, o candidato que deixar de comparecer no prazo fixado será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado;

CONSIDERANDO assim a necessidade de promover a sua exoneração do cargo, uma vez que passa a ser considerado desistente da vaga de Técnica em Enfermagem;

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, por interesse público, a servidora Cirlene Ferreira Rodrigues, do cargo efetivo de Técnica em Enfermagem, lotada na Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves,
22 de novembro de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 22 de novembro de 2024. _____ José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 753/2024

EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM; e

CONSIDERANDO o Decreto nº 6996/2024, que nomeou a servidora Yasmin Aparecida Saraiva Vieira, para ocupar o cargo efetivo de



Técnica em Enfermagem, na Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí;
CONSIDERANDO o prazo fixado no Edital do Concurso Público nº 001-2020 é de 30 (trinta) dias para apresentação dos documentos e assinatura do termo de posse;

CONSIDERANDO que após findado o prazo para apresentação dos documentos para posse, a candidata não compareceu, bem como não se manifestou a respeito da convocação para assumir o cargo público e nem ao menos solicitou prorrogação de prazo para posse, conforme previsão contida na Lei nº 2295-2018 - Estatuto dos Servidores Municipal de Carandaí;

CONSIDERANDO que, conforme estabelece o item 16 do Edital do Concurso Público nº 01/2020, o candidato que deixar de comparecer no prazo fixado será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado;

CONSIDERANDO assim a necessidade de promover a sua exoneração do cargo, uma vez que passa a ser considerado desistente da vaga de Técnica em Enfermagem;

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, por interesse público, a servidora Yasmin Aparecida Saraiva Vieira, do cargo efetivo de Técnica em Enfermagem, lotada na Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-
SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves,
22 de novembro de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 22 de novembro de 2024. _____ José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 754/2024

EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da

Constituição Federal; art. 90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM; e

CONSIDERANDO o Decreto nº 6996/2024, que nomeou a servidora Maria Tereza Vitoreti Silva, para ocupar o cargo efetivo de Técnica em Enfermagem, na Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí;

CONSIDERANDO o prazo fixado no Edital do Concurso Público nº 001-2020 é de 30 (trinta) dias para apresentação dos documentos e assinatura do termo de posse;

CONSIDERANDO que após findado o prazo para apresentação dos documentos para posse, a candidata não compareceu, bem como não se manifestou a respeito da convocação para assumir o cargo público e nem ao menos solicitou prorrogação de prazo para posse, conforme previsão contida na Lei nº 2295-2018 - Estatuto dos Servidores Municipal de Carandaí;

CONSIDERANDO que, conforme estabelece o item 16 do Edital do Concurso Público nº 01/2020, o candidato que deixar de comparecer no prazo fixado será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado;

CONSIDERANDO assim a necessidade de promover a sua exoneração do cargo, uma vez que passa a ser considerado desistente da vaga de Técnica em Enfermagem;

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, por interesse público, a servidora Maria Tereza Vitoreti Silva, do cargo efetivo de Técnica em Enfermagem, lotada na Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-
SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves,
22 de novembro de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 22 de novembro de 2024. _____ José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 755/2024

CONSTITUI E NOMEIA TURMA JULGADORA DE PROCESSO TRIBUTÁRIO ADMINISTRATIVO

O Prefeito Municipal de Carandaí, conjuntamente com a Secretaria de Administração e Finanças e com a Diretoria de Administração Tributária e Projetos, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 129-2021, de 30 de setembro de 2021, em seu § 1º, do art. 110, que dispõe sobre a nomeação de Turma Julgadora de Processo Tributário Administrativo;

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do art. 110 daquele diploma legal, que ficam excluídos da turma julgadora aqueles servidores que tenham participado de todo ou de parte do feito fiscal;

CONSIDERANDO, desta forma, o Processo Administrativo Tributário TIAF 001-2024 – Impugnação de Auto de Infração nº 003-2024, protocolado em 11.11.2024, havendo assim a necessidade de constituir e nomear Turma Julgadora para proferir decisão de primeira instância;

RESOLVE

Art. 1º Constituir e nomear Turma Julgadora para proferir decisão de recurso administrativo no Processo Administrativo Tributário TIAF 001-2024 – Impugnação de Auto de Infração nº 003-2024, protocolado em 11.11.2024, a partir desta data.

Art. 2º A turma será constituída pelos seguintes servidores:

- I. Márcia Helena da Silva Costa - Fiscal Tributário.
- II. Daniel Carvalho Pereira - Fiscal de Obras.
- III. João Paulo Campos de Andrade - Fiscal de Obras.

Art. 3º À primeira caberá a relatoria do processo de decisão.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-
SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves,
22 de novembro de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 22 de novembro de 2024. _____ José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.



PORTARIA Nº 756/2024

CONSTITUI E NOMEIA TURMA JULGADORA DE PROCESSO TRIBUTÁRIO ADMINISTRATIVO

O Prefeito Municipal de Carandaí, conjuntamente com a Secretária de Administração e Finanças e com a Diretoria de Administração Tributária e Projetos, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 129-2021, de 30 de setembro de 2021, em seu § 1º, do art. 110, que dispõe sobre a nomeação de Turma Julgadora de Processo Tributário Administrativo;

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do art. 110 daquele diploma legal, que ficam excluídos da turma julgadora aqueles servidores que tenham participado de todo ou de parte do feito fiscal;

CONSIDERANDO, desta forma, o Processo Administrativo Tributário TIAF 003-2024 – Impugnações de Auto de Infração nº 001-2024 e 002-2024, protocolados em 12.11.2024, havendo assim a necessidade de constituir e nomear Turma Julgadora para proferir decisão de primeira instância;

RESOLVE

Art. 1º Constituir e nomear Turma Julgadora para proferir decisão de recurso administrativo no Processo Administrativo Tributário TIAF 003-2024 – Impugnações de Auto de Infração nº 001-2024 e 002-2024, protocolados em 12.11.2024, a partir desta data.

Art. 2º A turma será constituída pelos seguintes servidores:

I. Márcia Helena da Silva Costa - Fiscal Tributário.

II. Daniel Carvalho Pereira - Fiscal de Obras.

III. João Paulo Campos de Andrade - Fiscal de Obras.

Art. 3º À primeira caberá a relatoria do processo de decisão.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves,
22 de novembro de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

José Maurício de Carmo Lourenço
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 22 de novembro de 2024.

_____, José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 757/2024

CONSTITUI E NOMEIA TURMA JULGADORA DE PROCESSO TRIBUTÁRIO ADMINISTRATIVO

O Prefeito Municipal de Carandaí, conjuntamente com a Secretária de Administração e Finanças e com a Diretoria de Administração Tributária e Projetos, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 129-2021, de 30 de setembro de 2021, em seu § 1º, do art. 110, que dispõe sobre a nomeação de Turma Julgadora de Processo Tributário Administrativo;

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do art. 110 daquele diploma legal, que ficam excluídos da turma julgadora aqueles servidores que tenham participado de todo ou de parte do feito fiscal;

CONSIDERANDO, desta forma, o Processo Administrativo Tributário TIAF 004-2024 – Impugnação de Auto de Infração nº 004-2024, protocolado em 04.11.2024, havendo assim a necessidade de constituir e nomear Turma Julgadora para proferir decisão de primeira instância;

RESOLVE

Art. 1º Constituir e nomear Turma Julgadora para proferir decisão de recurso administrativo no Processo Administrativo Tributário TIAF 004-2024 – Impugnação de Auto de Infração nº 004-2024, protocolado em 04.11.2024, a partir desta data.

Art. 2º A turma será constituída pelos seguintes servidores:

I. Márcia Helena da Silva Costa - Fiscal Tributário.

II. Daniel Carvalho Pereira - Fiscal de Obras.

III. João Paulo Campos de Andrade - Fiscal de Obras.

Art. 3º À primeira caberá a relatoria do processo de decisão.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves,
22 de novembro de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

José Maurício de Carmo Lourenço
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 22 de novembro de 2024.

_____, José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 758/2024

EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art.84, IV, da Constituição Federal; art.90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor Lucas Ferreira Melo, protocolado sob o nº 4828, em 21.11.2024;

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 20.11.2024, o servidor Lucas Ferreira Melo, do cargo efetivo de Agente Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20.11.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves,
22 de novembro de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 22 de novembro de 2024.

_____, José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 759/2024

Nomeia Nova Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana e contém outras providencias.

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 74 da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o Decreto nº 5233/2020, que regulamentou a instituição da Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana de Carandaí, nos termos da Lei nº 2335/2019; **CONSIDERANDO** as novas diretrizes da Administração Municipal, que modificou o quadro de servidores da Municipalidade, devendo assim ser alterada a composição daquele colegiado;

RESOLVE

Art. 1º Nomear nova Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana, a qual será composta pelos membros abaixo nomeados:

a) Filipe Lelis Henriques - Advogado;

b) Walter da Cunha Mendes Neto - Engenheiro Civil;



- c) Clara Sabrina de Medeiros- Agente Administrativo;
- d) Daniel Carvalho Pereira- Fiscal de Obras;
- e) Douglas Alcides Pereira- Auxiliar Administrativo;
- f) Piedade Cristina Júnior - Diretora de Administração Tributária e Projetos;
- g) Francilaine Nunes Araújo Melo - Assistente Social;
- h) João Paulo Campos de Andrade - Fiscal de Obras;
- i) Paulo Henrique Dias Campos - Secretário de Meio Ambiente;

Art. 2º Compete aos membros da Comissão:

I – classificar e fixar a modalidade da REURB ou promover o indeferimento fundamentado do requerimento, nos termos do artigo 32, da Lei Federal nº 13.465/17;

II – elaborar cronograma para cumprimento das etapas referentes às buscas cartorárias, notificações, elaboração do projeto de regularização fundiária e dos estudos técnicos para as áreas de risco ou consolidações urbanas em áreas ambientalmente protegidas;

III – proceder às buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado, caso já não tenha sido fornecido pelo legitimado requerente;

IV – notificar os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentem impugnação no prazo de trinta dias, contado da data de recebimento da notificação (pessoal e por edital) (art. 24, §1º do Decreto Federal nº 9.310/18);

V – notificar a União e o Estado se houver interesse direto dos entes como no caso de existência de imóveis públicos confrontantes ou no perímetro da área a ser regularizada. Nesta hipótese, indicar precisamente onde há interesse da União e do Estado para facilitar a manifestação da anuência;

VI – lavar o auto de demarcação urbanística, caso pretenda realizar o procedimento com demarcação urbanística prévia; (art. 19 da Lei Federal nº 13.465/17);

VII – elaborar ou aprovar o projeto de regularização fundiária, podendo emitir habite-se simplificado no próprio procedimento da REURB e dispensar as exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público ou ao tamanho dos lotes regularizados, assim como a outros parâmetros urbanísticos e edifícios, independente de existência de lei municipal neste sentido; (§1º, art. 3º do Decreto Federal nº 9.310/18);

VIII – emitir a Certidão de Regularização Fundiária, acompanhado ou não da titulação final (legitimação fundiária, concessão de direito real de uso ou de moradia e legitimação de posse, doação ou compra e venda de bem público); (art. 42, §3º do Decreto Federal nº 9.310/18);

IX – emitir conclusão formal do procedimento.

X – auxiliar na elaboração do plano de ação, na celebração de convênios junto ao Governo do Estado e na elaboração termo de referência para contratação de empresa especializada no suporte às funções necessárias à implantação e efetivação da política pública do REURB, assim como às atribuições a que compete essa Comissão.

XI – participar de capacitações técnicas referentes ao programa, para sua implantação e atendimento às prerrogativas dos convênios celebrados.

Art. 3º Constatadas quaisquer irregularidades na nomeação da Comissão de Seleção, todos os atos da mesma tornam-se nulos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 162-2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves,
22 de novembro de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 22 de novembro de 2024. _____ José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 050/2024

Processo Licitatório nº: 016/2024 - Pregão Eletrônico nº: 013/2024

Órgão Gerenciador do Registro de Preços: Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí
CNPJ: 19.558.782/0001-07

Fornecedor Registrado: Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda
CNPJ: 12.927.876/0001-67

Objeto: REGISTRO DE PREÇO, consignados em Ata de Registro de Preço, visando a futura e eventual aquisição de material médico e hospitalar, equipamentos de proteção individual – EPI's para atender aos Setor de Pronto Atendimento, Clínica Médica e Bloco Cirúrgico da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí.

Valor Total: R\$72.645,00 (setenta e dois mil seiscentos e quarenta e cinco reais)

Data de assinatura: 18/11/2024

Vigência: 21/11/2025

Signatários: José Carlos Teixeira Junior, pelo **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, e Lazaro Calebe Nery do Carmo (com poderes para assinar), pelo **Fornecedor Registrado**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 051/2024

Processo Licitatório nº: 016/2024 - Pregão Eletrônico nº: 013/2024

Órgão Gerenciador do Registro de Preços: Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí
CNPJ: 19.558.782/0001-07

Fornecedor Registrado: Med Mais Material Médico Hospitalar Ltda
CNPJ: 36.948.457/0001-70

Objeto: REGISTRO DE PREÇO, consignados em Ata de Registro de Preço, visando a futura e eventual aquisição de material médico e hospitalar, equipamentos de proteção individual – EPI's para atender aos Setor de Pronto Atendimento, Clínica Médica e Bloco Cirúrgico da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí.

Valor Total: R\$3.679,50 (três mil seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos)

Data de assinatura: 14/11/2024

Vigência: 21/11/2025

Signatários: José Carlos Teixeira Junior, pelo **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, e Cleiber Jose Otoni de Oliveira, pelo **Fornecedor Registrado**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 061/2024

Processo Licitatório nº: 016/2024 - Pregão Eletrônico nº: 013/2024

Órgão Gerenciador do Registro de Preços: Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí
CNPJ: 19.558.782/0001-07

Fornecedor Registrado: Biolab Soluções para Saúde Ltda
CNPJ: 52.165.681/0001-41

Objeto: REGISTRO DE PREÇO, consignados em Ata de Registro de Preço, visando a futura e eventual aquisição de material médico e hospitalar, equipamentos de proteção individual – EPI's para atender aos Setor de Pronto Atendimento, Clínica Médica e Bloco Cirúrgico da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí.

Valor Total: R\$64.287,18 (sessenta e quatro mil duzentos e oitenta e sete reais e dezoito centavos)

Data de assinatura: 22/11/2024

Vigência: 21/11/2025

Signatários: José Carlos Teixeira Junior, pelo **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, e Denise Liboreiro, pelo **Fornecedor Registrado**.

EXTRATO DE ATAS/CONTRATOS CELEBRADOS

Contrato: 0231/2024 Credor: CAMILA ÁUREA DE ANDRADE MELO CPF: 089.***-**-60
Assinatura: 22/11/2024 Termo: Vigência: 21/05/2025 Processo: 000008424 Modalidade: INEXIGIBILIDADE Total: R\$ 212.400,00 (duzentos e doze mil, quatrocentos reais)
Objeto: Contratação de prestação serviços de realização de consultas e atendimentos nas áreas de Psicologia Infantil, Terapeuta Ocupacional, Psiquiatria para Adultos e Neurologia Psiquiátrica para a Secretaria Municipal de Saúde.



COMUNICADO

Prezados interessados, a Prefeitura Municipal de Carandaí/MG, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo torna pública a decisão preliminar de mérito cultural válida para o **Edital de Chamamento Público Nº 09/2024 – Carandaí/MG** e para o **Edital de Chamamento Público Nº 10/2024 – Carandaí/MG**.

1. No Edital de Chamamento Público Nº 09/2024 – Carandaí/MG:

CLASSIFICAÇÃO - EDITAL Nº. 09/2024 - CARANDAÍ/MG				
PROTOCOLO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	MOTIVO
FG07072024	Eva Maria Medeiros dos Reis	82,5	Classificada e habilitada	
FG08072024	Maria Aparecida Barbosa	82,5	Classificada e habilitada	
FP20072024	Luciana Coimbra Reis	76	Desclassificada	Não comprovou residência ou atuação em Carandaí por dois anos, descumprindo o tópico 2.5 do edital. Não apresentou a certidão do tópico 4.2, k), do Edital.
FG13072024	Jefferson Domingos da Costa	75,5	Desclassificado	Não comprovou residência ou atuação em Carandaí por dois anos, descumprindo o tópico 2.5 do edital.
FG09072024	Antonio Carlos Costa Vieira	75	Classificado e Habilitado	
FP21072024	Luciene Maria Reis	74	Desclassificada	Não comprovou residência ou atuação em Carandaí por dois anos, descumprindo o tópico 2.5 do edital. Não apresentou a certidão do tópico 4.2, k), do Edital.
FG10072024	Nilda Maria de Souza	73	Classificada e habilitada	
FG11072024	Guilherme Amaral Barbosa	73	Desabilitado	Não apresentou a certidão do tópico 4.2, i), do Edital
FG06072024	Gilberto Ernane do Nascimento	71	Classificado e habilitado	

1

Estação Ferroviária – Praça Vó Costa- Centro – Carandaí – Minas Gerais
Contato: 0800 032 1011 ramal 218
Email: culturaesportelazerturismo@carandai.mg.gov.br



FG16072024	Ana Maria de Souza Soares	70,5	Desabilitada	Não apresentou a certidão do tópico 4.2, i), do Edital
FG15072024	Felipe Jose Lisboa Celso	68,5	Classificado e habilitado	
FG04072024	Marcia Dutra Paschoalin Nascimento	67,5	Classificada e habilitada	
FG02072024	Lucimar Coimbra Reis Pereira	66	Desclassificada	Não comprovou residência ou atuação em Carandaí por dois anos, descumprindo o tópico 2.5 do edital.
FG18072024	Frederico Rodrigues Pereira	66	Classificado e habilitado	
FG03072024	Vania De Fátima Ottoni Ferreira	63,5	Desclassificada	Não comprovou residência ou atuação em Carandaí por dois anos, descumprindo o tópico 2.5 do edital.
FG01072024	Mikael Brayn Silva de Araujo Paulo	60,5	Desclassificado	Não comprovou residência ou atuação em Carandaí atualmente, descumprindo o tópico 2.5 do edital.
FG12072024	Marta Emelly de Andrade Amaral	60	Desclassificada	Não comprovou residência ou atuação em Carandaí por dois anos, descumprindo o tópico 2.5 do edital.
FG05072024	Marcone Fernandes de Matos Santos	57,5	Classificado e habilitado	
FG14072024	Diego Tavares de Souza Soares	50	Desclassificado	Não comprovou residência ou atuação em Carandaí atualmente, descumprindo o tópico 2.5 do edital
FG19072024	Ricarte Ilídio Ferreira da Fonseca	46	Classificado e habilitado	
FP01072024	Jose Luan da Costa Coelho	-	Classificado e habilitado	
FP02072024	Daniela Maria dos Reis	-	Classificada e habilitada	
INSCRIÇÕES QUE NÃO INFORMARAM A CATEGORIA EM QUE CONCORRERÃO				
1	NC01072024 Luciana Coimbra Reis			
2	NC02072024 Odilon Magno Cunha Pereira			
3	NC03072024 Luciene Maria Reis			
4	NC04072024 Arthur Cesar do Nascimento			
5	NC05072024 José Marcio Auais de Vasconcelos			
6	NC06072024 Madalena Rosa da Silva Nascimento			
7	NC07072024 Paulo Cesar do Nascimento			
8	NC08072024 Vanessa Henriques Teixeira de Carvalho Reis			
9	NC09072024 Eliete Aparecida de Souza			
10	NC10072024 Dorotea Mainig Auais			
INSCRIÇÕES ENVIADAS FORA DO PRAZO				



1	FP01072024 Eliana do Carmo filha Pinto
2	FP02072024 Marcelo Felipe da Silva

2. No Edital de Chamamento Público Nº 10/2024 – Carandaí/MG:

CLASSIFICAÇÃO - EDITAL Nº. 10/2024 - CARANDAÍ/MG			
PROTOCOLO	NOME	SITUAÇÃO	MOTIVO
S01102024	Adair Pinto da Silva Júnior	Classificado e habilitado	
S02102024	Daniel Duarte Paulo	Desclassificado	Espaço já contemplado com a inscrição anterior, de protocolo nº. S01102024
S03102024	Aguinaldo Augusto de Paulo	Desclassificado	Não comprovada atuação como espaço cultural
S04102024	Vinicius Augusto da Silva Paulo	Desclassificado	Não comprovada atuação como espaço cultural
S05102024	Eliete Aparecida de Souza	Desclassificada	Não comprovada atuação como espaço cultural
S06102024	Thiago Américo Araújo	Classificado e habilitado	
S07102024	Marta Emelly de Andrade Amaral	Classificada e habilitada	

Os eventuais interessados ficam convocados para, dentro de três dias úteis, apresentarem o recurso previsto nos tópicos 8.12 e 8.5, respectivamente do **Edital de Chamamento Público Nº 09/2024 – Carandaí/MG** e do **Edital de Chamamento Público Nº 10/2024 – Carandaí/MG**.

Carandaí/MG, 22 de novembro de 2024.



Uyara Leal Alves

Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Carandaí/MG

3

Estação Ferroviária – Praça Vó Costa- Centro – Carandaí – Minas Gerais
Contato: 0800 032 1011 ramal 218
Email: culturaesportelazerturismo@carandai.mg.gov.br